



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 154/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

23 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 154/2024

Tangará da Serra/MT, 23 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador Eduardo Sanches – PL, da seguinte forma:

*** Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos próprios de Livre Destinação) – valor total de R\$ 20.000,00:**
I – Eduardo Sanches: R\$ 20.000,00

Tal destinação de recursos de Emenda Parlamentar tem como foco possibilitar ações de incentivo, através da contratação de prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo e demais formas de custeio direto aos eventos culturais apoiados e realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Como exemplo do acima disposto, as destinações funcionariam como: custeio despesas do Espetáculo “QUEM É VOCÊ PARA DERRAMAR MEU MUNGUNZÁ” tais como, confecção de indumentária, adereços para o cabelo, criação e montagens de cenários, locação de extintores tendas entre outros serviços de locação para realização do Espetáculo, bem como para Contratação de empresa para locomoção do Grupo OS DE FORA para representar o Município de Tangará da Serra no Festival Matogrossense de Quadrilhas Juninas – FMTQ – 2024.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 154, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 1.720.585,46

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emenda Parlamentar	R\$ 2.014.964,07

Para:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 1.740.585,46

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emenda Parlamentar	R\$ 1.994.964,07

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Assinado por 2 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E9B4-DE70-A28E-173C> e informe o código E9B4-DE70-A28E-173C





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Cultura Municipal	2062			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				20.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				20.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para possibilitar ações de incentivo, através da contratação de prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo e demais formas de custeio direto aos eventos culturais apoiados e realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 154/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para possibilitar ações de incentivo, através da contratação de prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo e demais formas de custeio direto aos eventos culturais apoiados e realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de maio de 2024.

RAFAELA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000
e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	013/SECULTUR/2024	Secretaria:	14
Especificação:	(x) Suplementar	() Especial – Natureza de Despesa	
Formalização:	(x) Projeto de Lei	() Decreto	

A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do **Projeto/Atividade - 2062 “GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL”**, para apoio dos eventos culturais deste município, o qual visa uma medida estratégica para fortalecer a cultura, a economia e a coesão social, garantindo a representação e visibilidade de diferentes grupos culturais de Tangará da Serra.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2062	Gestão da Cultura Municipal	Pessoas Atendidas	UN	29549	29549	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2062	Gestão da Cultura Municipal					
CRIAR	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.90.43.00	11.500.0000 0000	0,0	20.000,00	20.000,00
Total						20.000,00

Justificativa da Redução:

Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares	Emendas concedidas	UN	14	14	0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito e Dependências - Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	11.500.0000 0000	1.138.533,21	1.118.533,21	20.000,00
Total do Projeto/Atividade						20.000,00

Tangará da Serra, 22 Maio de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000



e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

Rafaela Gomes dos Santos

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Tel. 3311 4889 – E-mails: cultura@tangaradaserra.mt.gov.br / setur@tangaradaserra.mt.gov.br

 @seculturtga  @seculturtga

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR BANCADA	Nº 13/2024
------------------	--	-------------------------------------------	-------------------

AUTOR: VEREADOR EDUARDO SANCHES - PL

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13/2024

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade:	Departamento de Cultura
Função:	Cultura
Subfunção:	Difusão cultural
Programa:	Mais Cultura
Projeto Atividade:	1053 – Ações de Apoio ao Setor Cultural
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Educação/Esporte/Cultura)
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 1053 “Ações de Apoio ao Setor Cultural”, recurso financeiro para custear despesas do Espetáculo “QUEM É VOCÊ PARA DERRAMAR MEU MUNGUNZÁ” como; confecção de indumentária, adereços para o cabelo, criação e montagens de cenários, locação de extintores tendas entre outros serviços de locação para realização do Espetáculo.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração




Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000

JUSTIFICATIVA:

Espectáculo de dança e teatro “QUEM É VOCÊ PARA DERRAMAR MEU MUNGUNZÁ”, um show de dança e teatro executado pelo grupo de dança Os de fora, onde conta com sua apresentação vária cenários, personagens e história, narrando a cultura popular brasileira, além disso, no enredo o grupo traz q valorização dos diversos segmentos da arte, dança música e teatro.

EMENDA :

1. EDUARDO SANCHES R\$ 10.000,00

Documento assinado digitalmente
 CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN
Data: 16/05/2024 14:36:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDUARDO SANCHES – PL
VEREADOR**

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR BANCADA	Nº 13/2024
------------------	--	-------------------------------------------	-------------------

AUTOR: VEREADOR EDUARDO SANCHES - PL

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13/2024

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade:	Departamento de Cultura
Função:	Cultura
Subfunção:	Difusão cultural
Programa:	Mais Cultura
Projeto Atividade:	2062 – Gestão da Cultura Municipal
Natureza de Despesa:	Ficha 1970 - Natureza 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil)
Descrição do Projeto da Emenda:	<p>A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2062 “Gestão da Cultura Municipal” para Contratação de empresa para locomoção do Grupo OS DE FORA para representar o Município de Tangará da Serra no Festival Matogrossense de Quadrilhas Juninas – FMTQ – 2024.</p> <p>Salientamos que o referido Festival promove a convivência e a integração entre pessoas de diferentes idades, classes sociais e origens. Elas proporcionam momentos de diversão, celebração e interação social, fortalecendo os laços comunitários e contribuindo para a coesão social.</p>

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Assinado por 2 pessoas: PATRÍCIA ALEA GOMES DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E9B4-DE70-A28E-173C> e informe o código E9B4-DE70-A28E-173C



Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral

Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000

JUSTIFICATIVA:

Festival Matogrossense de Quadrilhas Juninas – FMTQ – 2024.


Um dos maiores eventos culturais de Mato Grosso, o Festival é realizado pela Federação Mato-grossense de Quadrilhas Juninas (FMTQ) com o patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (Secel-MT).

Com quadrilhas juninas tradicionais e estilizadas, em busca do título de Melhor Junina do Estado.

A realização do Festrilha em Mato Grosso é uma grande manifestação cultural e popular. É uma tradição que vem lá do Nordeste e já integra o calendário de eventos do Estado, mostrando o quanto é rica a nossa diversidade cultural. A final do evento esse ano de 2024, será realizado no município de Água Boa – MT, e o grupo os de fora irá representar o município de Tangará da Serra.

EMENDA :

1. EDUARDO SANCHES R\$ 10.000,00


 Documento assinado digitalmente
 CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN
 Data: 16/05/2024 14:36:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDUARDO SANCHES – PL
VEREADOR**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 154/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2062 – Gestão da Cultura Municipal	29.549	29.549	

Tangará da Serra, 23 de maio de 2024.

RAFAELA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 154/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 23 de maio de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 23/05/2024 8:41

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº **11666**

Ficha Nº : **12208** Processo Nº : **PLO Nº 154/2024**

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
2.850.040,18	0,00	-1.719.506,97	0,00	1.130.533,21

Data Histórico

23/05/2024 Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 154/2024.

VALOR DA RESERVA **20.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 20.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,01

Assinado por 2 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E9B4-DE70-A28E-173C> e informe o código E9B4-DE70-A28E-173C





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 22/05/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Função	04	Administração	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
SubFunção	122	Administração Geral	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
FICHA	1002208	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	1.130.533,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.533,21
FICHA	1002371	3.3.90.39.00 - 3.1.500.10020G-0300000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	884.430,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.430,86
Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.694.185,46	1.720.585,46	616.342,18	616.342,18	382.842,45	382.842,45	376.951,10	376.951,10	239.391,08	1.104.243,28
Unidade	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.694.185,46	1.720.585,46	616.342,18	616.342,18	382.842,45	382.842,45	376.951,10	376.951,10	239.391,08	1.104.243,28
Função	13	Cultura	1.694.185,46	1.720.585,46	616.342,18	616.342,18	382.842,45	382.842,45	376.951,10	376.951,10	239.391,08	1.104.243,28
SubFunção	392	Difusão Cultural	1.694.185,46	1.720.585,46	616.342,18	616.342,18	382.842,45	382.842,45	376.951,10	376.951,10	239.391,08	1.104.243,28
Programa	0029	MAIS CULTURA	1.694.185,46	1.720.585,46	616.342,18	616.342,18	382.842,45	382.842,45	376.951,10	376.951,10	239.391,08	1.104.243,28
Proj.Atividade	2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	1.694.185,46	1.720.585,46	616.342,18	616.342,18	382.842,45	382.842,45	376.951,10	376.951,10	239.391,08	1.104.243,28
FICHA	1961	3.1.90.04.00 - 1.1.500.00000G-0000000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	289.064,90	289.064,90	93.806,00	93.806,00	93.806,00	93.806,00	93.806,00	93.806,00	0,00	195.258,90
FICHA	1962	3.1.90.11.00 - 1.1.500.00000G-0000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	614.022,44S -	614.022,44	144.493,25	144.493,25	144.493,25	144.493,25	144.493,25	144.493,25	0,00	469.529,19
FICHA	1963	3.1.90.13.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	110.220,07	110.220,07	14.274,90	14.274,90	13.414,90	13.414,90	9.566,22	9.566,22	4.708,68	95.945,17
FICHA	1965	3.1.91.13.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	85.878,05	85.878,05	12.755,51	12.755,51	12.755,51	12.755,51	12.755,51	12.755,51	0,00	73.122,54
FICHA	1968	3.3.90.30.00 - 1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	140.000,00	130.000,00	55.784,65	55.784,65	30.820,19	30.820,19	28.777,52	28.777,52	27.007,13	74.215,35
FICHA	1969	3.3.90.31.00 - 1.1.500.00000G-0000000PREMIAÇÕES CULTI CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	60.000,00CAS,	4.000,00	3.116,72	3.116,72	3.116,72	3.116,72	3.116,72	3.116,72	0,00	883,28
FICHA	1970	3.3.90.33.00 - 1.1.500.00000G-0000000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1971	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	240.000,00S -	305.720,00	234.637,97	234.637,97	48.397,81	48.397,81	48.397,81	48.397,81	186.240,16	71.082,03
FICHA	1972	3.3.90.40.00 - 1.1.500.00000G-0000000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	5.123,22	5.123,22	2.561,61	2.561,61	2.561,61	2.561,61	2.561,61	9.876,78
FICHA	1973	3.3.91.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	20.000,00S -	20.000,00	9.500,00	9.500,00	3.158,66	3.158,66	3.158,66	3.158,66	6.341,34	10.500,00
FICHA	2456	3.3.90.49.00 - 1.1.500.00000G-0000000AUXÍLIO-TRANSPOR	10.000,00	10.000,00	3.385,20	3.385,20	2.601,74	2.601,74	2.601,74	2.601,74	783,46	6.614,80
FICHA	2457	3.3.90.36.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	40.000,00S -	40.000,00	14.309,60	14.309,60	7.854,90	7.854,90	7.854,90	7.854,90	6.454,70	25.690,40
FICHA	2847	3.3.90.47.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	0,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	0,00	0,00
FICHA	3150	3.3.50.43.00 - 1.1.500.00000G-0000000SUBVENÇÕES SOCI	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
FICHA	1002171	3.3.90.14.00 - 1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	0,00	12.275,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9B4-DE70-A28E-173C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA GOMES DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-60) em 24/05/2024 11:01:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/05/2024 13:55:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E9B4-DE70-A28E-173C>